



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 27-11-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27-11-2020.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, conduziu a solenidade de posse do Desembargador Eleitoral Gerson Fischmann, como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral representando a classe dos juristas. O Desembargador Villarinho referiu os relevantes serviços prestados ao Tribunal pelo Desembargador Gerson durante o seu primeiro biênio de atuação como magistrado do Pleno, cargo ao qual agora é reconduzido por nomeação do Presidente da República. Apresentou breve histórico da trajetória profissional do Desembargador Eleitoral Gerson Fischmann, ressaltando as qualificações deste notável jurista. Após, foi lido o termo de posse pelo Desembargador Gerson Fischmann, seguido da leitura do termo de compromisso do empossado feita pelo Secretário da Sessão, Josemar Riesgo, Diretor-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral. Tomando a palavra, o Desembargador Eleitoral Silvio Ronaldo Santos de Moraes saudou, em nome dos demais componentes da Corte Eleitoral, o ilustre empossando. Destacou a alegria de todos com o esperado retorno do Desembargador Eleitoral Gerson Fischmann, pautada em sua reconhecida competência profissional e genuína maneira de ser e de agir. A par da brilhante atuação do Desembargador Eleitoral Gerson como advogado e como professor, o Doutor Silvio ressaltou a importância de sua contribuição como magistrado eleitoral. Por fim, externou ao Doutor Gerson os votos de feliz retorno aos trabalhos eleitorais, desejando-lhe uma profícua jornada no biênio que se inicia. A seguir, os demais membros da Corte Eleitoral dedicaram ao empossando, igualmente, palavras de saudações, regozijo com a retomada dos trabalhos junto a esta Especializada, destacando sua excelência no exercício da magistratura eleitoral. Foi homenageado também pelo Doutor Fábio Venzon que, em nome do Ministério Público, ofereceu-lhe as boas-vindas. O Desembargador Eleitoral Gerson Fischmann agradeceu sensibilizado a todos os colegas, destacando sua satisfação em voltar a integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e garantindo que irá "redobrar seus esforços para estar ao nível aqui sempre ressaltado". A seguir, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, deu-se início aos julgamentos do dia. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **EDcl no REI N. 0600319-62.2020.6.21.0150** Procedência: Capão da Canoa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: AMAURI GERMANO Advogado: ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO – OAB/RS0082251 Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS – OAB/RS0038343 Advogado: JEAN CARLOS MACHADO GERMANO – OAB/RS0098078 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600365-11.2020.6.21.0131** Procedência: Sapiranga - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: LOIVO ROSCH ANTONIO Advogado: ALINE RAQUEL DA SILVA – OAB/RS111470 Advogado: GEILE ALINE LUTTJOHANN – OAB/RS102625 Embargado: PAULA ROSEMARI DE MORAES Advogado: JOÃO LUCIO DA COSTA – OAB/RS0063654 Advogado: GRACIELA SANTIAGO GONCALVES – OAB/RS0118595 Advogado: ISABEL CRISTINA SANT ANNA – OAB/RS0111794 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, deferiram o ingresso de assistente simples ao processo e não conheceram dos embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600273-34.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrente: Coligação Pra Canoas Seguir em Frente Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Recorrido: JAIRO

JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Advogado: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO – OAB/RS0078524 Decisão: "Por unanimidade, declararam a ilegitimidade *ad causam* do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e julgaram prejudicada a análise do mérito, pela perda superveniente do interesse recursal, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **PC N. 0602217-46.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Requerente: CIDADANIA – CIDADANIA Advogado: JULIANA ARRUE DIAS – OAB/RS0084511 Advogado: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS – OAB/RS0024943 Requerente: FERNANDA BISKUP Advogado: JOSÉ LUIS BLASZAK – OAB/MT0010778 Requerente: CESAR LUIS BAUMGRATZ Advogado: JOSÉ LUIS BLASZAK – OAB/MT0010778 Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e desaprovaram as contas, determinando o recolhimento da quantia de R\$ 13.690,07 ao Tesouro Nacional e a suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário pelo período de 02 (dois) meses." **EDcl no REI N. 0600306-75.2020.6.21.0049** Procedência: São Gabriel - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: ROQUE OSCAR HERMES Advogado: MOISES GARCEZ DE SOUZA FONSECA – OAB/RS0092136 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, a fim de deferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600193-05.2020.6.21.0120** Procedência: Novo Machado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: VILI RUBIN KRAPP Advogado: ANDRE ARNALDO PEREIRA – OAB/RS92879 Advogado: FELIPE EDUARDO WEILER – OAB/RS0109488 Recorrido: PT DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO Advogado: RENAN THOMAS – OAB/RS0074371 Advogado: ROGERS WELTER TROTT – OAB/RS0065022 Advogado: RENZO THOMAS – OAB/RS0047563 Decisão: "Por unanimidade, não conheceram do recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600263-28.2020.6.21.0118** Procedência: Estância Velha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Advogado: GABRIELA PIARDI DOS SANTOS – OAB/RS0049678 Advogado: MARCO ROGERIO MARTINI – OAB/RS58662 Advogado: DAIANE SASSO DE QUADROS – OAB/RS0101113 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600111-65.2020.6.21.0025** Procedência: Jaguarão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: LINDOLFO ROBERTO HOLDEFER Advogado: FABIANO CHAGAS SOARES – OAB/RS30176 Embargado: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600670-10.2020.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: PAULA DAIANA THOMAS Advogado: CASSIANO BLACK – OAB/RS0084580 Advogado: ANDREA HAETINGER – OAB/RS116796 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **REI N. 0600117-11.2020.6.21.0110** Procedência: Balneário Pinhal - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: BERNARDO DE SOUZA DE MATTOS Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS0049740 Advogado: ALEXANDRE PACHECO PEREIRA – OAB/RS99542 Recorrente: NOVAS CONQUISTAS, A MESMA CORAGEM 14-PTB / 40-PSB / 10-REPUBLICANOS / 12-PDT / 13-PT / 55-PSD Advogado: ALEXANDRE PACHECO PEREIRA – OAB/RS99542 Recorrido: COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM BALNEÁRIO PINHAL Advogado: THALES VINICIUS BOUCHATON – OAB/RS0085531 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600285-13.2020.6.21.0110** Procedência: Imbé - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: AURELIO DIAS DE OLIVEIRA Advogado: CRISTIANO DA SILVA SIELICHOW – OAB/RS52518 Advogado: THAIRES COSTA SELISTER – OAB/RS0103096 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: "Por unanimidade, rejeitada a preliminar, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600127-81.2020.6.21.0069** Procedência: Cacequi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: CLAUDIA REJANE SOARES GANDOR Advogado: ROMULO MATHEUS DOS ANJOS TRINDADE – OAB/RS0114174 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600424-73.2020.6.21.0074** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: STELA BEATRIZ FARIAS LOPES Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITÂNIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Recorrido: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Decisão: "Por unanimidade, não conheceram do recurso." **EDcl no PC N. 0602490-25.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: Procurador Regional Eleitoral Embargado: PAULA CASSOL LIMA Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Embargado: ELEIÇÃO 2018 PAULA CASSOL LIMA DEPUTADO FEDERAL Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO –

OAB/RS0079717 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." MSCiv N. 0600438-85.2020.6.21.0000 Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Impetrante: Coligação Aliança pela Renovação Fontourense Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS0049740 Impetrado: JUIZ DA 54ª ZONA ELEITORAL Decisão: "Por unanimidade, concederam a ordem, para o fim de confirmar o pedido liminar deferido." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia primeiro de dezembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 05/03/2021, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617759** e o código CRC **C455C492**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366